

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, Art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	23.178.451	21.882.978	0,440	25.190.882	22.562.312	0,478	26.442.438	22.501.922	0,502
Receitas Primárias (I)	20.932.918	19.762.952	0,397	23.008.522	20.607.672	0,437	24.815.544	21.117.471	0,471
Despesa Total	23.178.451	21.882.978	0,440	25.190.882	22.562.312	0,478	26.442.438	22.501.922	0,502
Despesas Primárias (II)	22.790.044	21.516.280	0,433	24.630.409	22.060.322	0,468	25.824.379	21.975.967	0,490
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.857.126)	(1.753.329)	(0,035)	(1.621.888)	(1.452.650)	(0,031)	(1.008.835)	(858.496)	(0,019)
Resultado Nominal	(1.030.259)	(972.676)	(0,020)	756.243	677.332	0,014	68.549	58.334	0,001
Dívida Pública Consolidada	6.570.888	6.203.633	0,125	7.456.893	6.678.795	0,142	7.660.770	6.519.144	0,145
Dívida Consolidada Líquida	3.975.645	3.753.441	0,075	4.731.888	4.238.134	0,090	4.800.437	4.085.064	0,091
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	348.787	329.293	0,007	637.417	570.905	0,012	636.020	541.239	0,012
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(348.787)	(329.293)	(0,007)	(637.417)	(570.905)	(0,012)	(636.020)	(541.239)	(0,012)

cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	1,96	2,85	2,96
IPCA (% anual)	5,92	5,41	5,25
Projeção do PIB da União - R\$ milhares	5.266.269.515	5.733.439.629	6.275.296.959

ANEXO II - METODOLOGIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Metodologia de cálculo das METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2015		2016		2017	
	PIB (P1)	1,0196	PIB (P2)	1,0285	PIB (P3)	1,0296
	IPCA (I1)	1,0592	IPCA (I2)	1,0541	IPCA (I3)	1,0525
	PROJEÇÃO		PROJEÇÃO		PROJEÇÃO	
corrente (A)	constante (B) = A/I1	corrente (C) = A*P2*I2	constante (D) = C/I1/I2	corrente (E) = C*P2*I2	constante (F) = E/I1/I2/I3	
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	23.178.451	21.882.978	25.190.882	22.562.312	26.442.438	22.501.922
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	14.679.990	13.859.508	16.255.151	14.558.989	17.524.503	14.912.959
I.1.1.1 - Receita Tributária ⁽¹⁾	14.227.081	13.431.912	15.760.854	14.116.270	16.977.194	14.447.211
I.1.1.2 - Outras Receitas de Origem Tributária ⁽¹⁾	452.909	427.596	494.297	442.719	547.310	465.748
I.1.2 - Transferências da União ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-
I.1.3 - Demais Receitas ⁽³⁾	8.498.460	8.023.471	8.935.731	8.003.322	8.917.935	7.588.963
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	2.245.532	2.120.027	2.182.361	1.954.640	1.626.895	1.384.451
I.2.1 - Aplicações Financeiras ⁽⁴⁾	165.149	155.918	179.045	160.362	194.022	165.109
I.2.2 - Operações de Crédito ⁽⁵⁾	1.884.253	1.778.939	1.790.682	1.603.832	1.202.451	1.023.259
I.2.3 - Alienação de Bens	164.050	154.881	177.853	159.295	192.732	164.010
I.2.4 - Amortizações	32.081	30.288	34.780	31.151	37.690	32.073
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	20.932.918	19.762.952	23.008.522	20.607.672	24.815.544	21.117.471
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	23.178.451	21.882.978	25.190.882	22.562.312	26.442.438	22.501.922
II.1.1 - Pessoal e encargos ⁽⁶⁾	11.454.859	10.814.633	12.642.838	11.323.607	13.537.258	11.519.903
II.1.2 - Demais Despesas ⁽³⁾	11.723.591	11.068.345	12.548.044	11.238.704	12.905.180	10.982.019
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	388.406	366.698	560.473	501.990	618.059	525.955
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida ⁽⁵⁾	187.868	177.368	255.046	228.433	267.352	227.511
II.2.2 - Amortização da Dívida ⁽⁵⁾	200.538	189.330	305.427	273.557	350.707	298.444
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
II.2.4 - Aquis.de Título de Capital já Integr.	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	22.790.044	21.516.280	24.630.409	22.060.322	25.824.379	21.975.967
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	(1.857.126)	(1.753.329)	(1.621.888)	(1.452.650)	(1.008.835)	(858.496)
IV - RESULTADO NOMINAL	(1.030.259)	(972.676)	756.243	677.332	68.549	58.334
V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ⁽⁵⁾	6.570.888	6.203.633	7.456.893	6.678.795	7.660.770	6.519.144
VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ⁽⁵⁾	3.975.645	3.753.441	4.731.888	4.238.134	4.800.437	4.085.064

NOTAS:

(1) As estimativas das Receitas de Origem Tributária, constituídas de impostos, taxas, dívida ativa dos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa, para o período de 2015 à 2017, valores correntes, foram informados pela Secretaria de Estado de Fazenda.

(2) Após a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002 os recursos destinados a atender as áreas de segurança, saúde e educação são gerenciados diretamente pela Esfera Federal, motivo pelo qual não consta do sistema contábil do Distrito Federal.

(3) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (item II.1.2).

(4) Foram consideradas como aplicações financeiras o total das contas: 1325.00.00 - remuneração de depósitos bancários das receitas patrimoniais e 1328.00.00 - remuneração dos investimentos do regime próprio de previdências dos servidores públicos do Distrito Federal.

(5) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, para o período de 2015 a 2017, valores correntes, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEF.

(6) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2015, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor realizado no mês de março/2014, acrescidas de crescimento vegetativo de 3% e também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concurso público, constantes de anexo a esta Lei. Para 2016 e

Observações:

1) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "abaixo da linha" que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no final de determinado ano em relação ao apurado no final do ano anterior.

2) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

3) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA) e PIB, foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência 04/04/2014.

4) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e são apenas indicativas.